

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° , DE 2023
(Da Sra. SILVIA CRISTINA)

Outorga o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional do Câncer (INCA).

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É outorgado, nos termos da Lei nº 14.196, de 26 de agosto de 2021, o título de Patrimônio Público da Saúde ao Instituto Nacional do Câncer (INCA), situado à Praça Cruz Vermelha, 23 - Centro - Rio de Janeiro, RJ.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICAÇÃO

Este Congresso Nacional aprovou, em 2021, a Lei nº 14.196, de 26 de agosto, que criou o título de Patrimônio Nacional da Saúde Pública, a ser concedido a instituições públicas e privadas sem fins lucrativos prestadoras de relevantes e notórios serviços à saúde pública. Esse título permite às instituições detentoras gozar de preferência em processos seletivos, em concessão de fomento social e na obtenção de linhas de crédito. Como requisitos, a lei exige que atuem há no mínimo setenta anos em prol da saúde pública e que gozem de indiscutível e notório reconhecimento público e social.

O presente projeto propõe conceder o referido título ao Instituto Nacional do Câncer (INCA), primeiro e principal centro especializado em câncer do Brasil, originalmente fundado em 1938 como Centro de Cancerologia por iniciativa do médico gaúcho Mário Kroeff. Em 1941, aquele pioneiro e visionário, ciente da necessidade de haver, além da assistência e tratamento,



* C D 2 3 5 4 0 5 6 2 0 8 0 * LexEdit

ações de controle e prevenção, criou o Serviço Nacional de Câncer, com o agora renomeado Instituto Nacional de Câncer como núcleo. Com efeito, há décadas é impossível discutir políticas e ações contra o câncer sem mencionar o INCA, instituição de excelência seja no tocante ao tratamento, pesquisa, ensino e treinamento de profissionais. Além de órgão ligado ao Ministério da Saúde para formulação de ações e programas, é o principal centro de referência de assistência de alta complexidade do país, atendendo a milhares de pacientes em suas unidades (Hospital do Câncer I, II, III e IV e Centro de Transplante e Terapia Celular).

A outorga do título de Patrimônio Público da Saúde ao INCA é, pela importância e pela longuíssima lista de serviços prestados à população e à sociedade brasileira, simples questão de justiça. Ao submetermos o presente projeto aos nobres pares, temos certeza de obter os votos necessários para aprová-lo.

Sala das Sessões, em _____ de _____ de 2023.

Deputada SILVIA CRISTINA

2023-15271

